

---

**REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO****Cadastro da Organização da Sociedade Civil**

---

ANEXO I

---

**1. dados da OSC:**

**Nome da OSC:** Aldeias Infantis SOS Brasil  
**CNPJ:** 35.797.364/0019-58  
**Início:** data de assinatura da parceria **Término:** 30/11/2017  
**Cartório do Registro:** 2º Of. Registro de Títulos e Doc. e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - SP  
**Endereço:** Estrada Ernesto Zabeu, n.º 200  
**Bairro:** Tatetos **Município:** São Bernardo do Campo  
**CEP:** 09835-000 **Telefone/ Fax:** (11) 4335-6647  
**E-mail:** sbcampo.sp@aldeiasinfantis.org.br

**2. dados do Representante Legal:****Nome Completo:** Carlos Alberto da Silva**CPF:**   
**Cargo:** Gestor Social**Período do Mandato:** 2016 a 2019

**REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**  
**Identificação do Objeto a ser Executado e Metas a serem Atingidas**

ANEXO II

Nome da OSC: **Aldeias Infantis SOS Brasil**

➤ **Contextualização e Objeto da Parceria**

A parceria celebrada por meio de termo de colaboração possibilitará a ampliação progressiva da jornada escolar aos alunos do ensino fundamental e o desenvolvimento da educação integral, com a oferta de atividades nos diferentes macrocampos: acompanhamento pedagógico; comunicação, uso de mídias e cultura digital e tecnológica; língua estrangeira; cultura, artes e educação patrimonial; educação ambiental e desenvolvimento sustentável; esporte e lazer; agroecologia; educação em direitos humanos; iniciação científica/memória e história das comunidades tradicionais. Educação integral refere-se à compreensão da formação de sujeitos não apenas na sua dimensão intelectual, mas também física, afetiva, cultural e social.

A ampliação da jornada escolar é amparada e indicada pela Lei de diretrizes e bases da educação nacional - LDB - Lei 9394/96:

"Artigo 34. A Jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o tempo de permanência na escola.

§ 1º (...)

§ 2º. O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino."

Além disso, a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação) também aponta: Meta 6. oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

A formação educacional está diretamente ligada a uma formação humana, cidadã e cultural. Assim, para além dos conteúdos curriculares, fazem-se necessários entrecruzamentos de outras linguagens e experiências que possibilitem às crianças e adolescentes a ampliação das possibilidades educativas na perspectiva de uma educação integral.

A ampliação de jornada escolar na rede municipal não corresponde simplesmente ao aumento de tempo na escola, nem se reduz a atividades extracurriculares. Assim, nessa proposta, são oferecidas atividades educativas organizadas em oficinas, buscando-se a integração dos diversos campos de conhecimento e das diversas dimensões formadoras da criança no currículo escolar.

Diante disso, a ampliação de jornada para alunos de Ensino Fundamental da Rede Municipal São Bernardo do Campo está organizada de duas formas:

• Atendimento com oficinas que acontecem quatro vezes por semana em parceria com o Programa Mais Educação:

O Programa Mais Educação, instituído pela Portaria Interministerial n.º 17/2007, integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) para a ampliação da jornada escolar e a organização curricular. São Bernardo do Campo aderiu ao Programa como uma das estratégias de implementação da política de ampliação de jornada no Ensino Fundamental. Mais Educação atende, prioritariamente, escolas de baixo IDEB (Índice de Desenvolvimento de Educação Básica) e aquelas localizadas em regiões com situações de vulnerabilidade social.

• Atendimento com oficinas que acontecem duas vezes por semana: grupos às terças e quintas e grupos às quartas e sextas.

A parceria celebrada por meio de termo de colaboração para a Educação Integral/ jornada ampliada tem por metas:

• Ampliar, progressivamente, a jornada escolar de alunos da rede municipal de ensino fundamental;

• Oferecer situações de aprendizagem que conectem as diversas dimensões do sujeito: cognitiva, afetiva, ética, social, lúdica, estética e física em todos os momentos da rotina escolar.

Para atingir satisfatoriamente o objetivo de ampliar as oportunidades educativas para alunos do ensino fundamental, as duas formas de organização da ampliação de jornada implementadas exigem uma gestão das ações de forma compartilhada entre a Secretaria de Educação, ONGs e unidades escolares.

Esta instituição realizará o atendimento das seguintes unidades escolares:

Unidade Escolar:	Total de alunos a serem atendidos:
EMEB Bruno Massone	200
EMEB Professor Claudemir Gomes do Vale	250
EMEB José Ibiapino Franklin	100
EMEB Professor Paulo Freire	120
EMEB Professora Suzete Aparecida de Campos	250
<b>Total:</b>	<b>920</b>

## REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

### Execução e Prestação de Contas

#### ANEXO III

Nome da OSC: **Aldeias Infantis SOS Brasil**

#### ➤ **Etapas e Fases de Execução**

A execução do objeto será realizada mensalmente e está atrelada ao Calendário Escolar do Município. Esta OSC está ciente quanto a obrigatoriedade de entregar o relatório mensal de atividades à Secretaria de Educação até o dia 10 do mês subsequente, contendo planilha demonstrativa de alunos atendidos, oficinas realizadas e relação de funcionários vinculados ao Programa Tempo de Escola, juntamente com cópia das certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, para atestação pelo Departamento de Ações Educacionais e liberação dos repasses.

A instituição manterá regular comunicação com a Divisão de Programas Educacionais - SE-13 sobre a intenção de dispensa de qualquer um dos funcionários pertencentes ao quadro de pessoal vinculado ao programa de que trata o presente documento, sendo que a dispensa somente será realizada após manifestação do setor competente e será realizada mediante cumprimento de aviso prévio trabalhado.

O Manual de Gestão 2015 e seu Anexo I - Programa Tempo de Escola, bem como atualizações posteriores, fazem parte integrante deste plano de trabalho para fins de consulta e orientação sobre a execução e prestação de contas dos recursos.

Os recursos previstos nas categorias destacadas no Anexo V serão utilizados exclusivamente com despesas da respectiva finalidade, conforme instruções do Manual de Gestão 2015 e orientações da Divisão de Controle de APMs e Órgãos Colegiados - SE-33.

#### ➤ **Previsão de Início e Fim da Execução do Objeto:**

**Início:** data de assinatura do termo de colaboração

**Término:** 30 de novembro de 2017

#### ➤ **Monitoramento e Avaliação**

A Secretaria de Educação realizará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria, inclusive por meio de visitas in loco, para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de trabalho. A organização da sociedade civil consolidará os gastos em planilha de gestão e emitirá o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação.

A OSC apresentará no prazo estipulado à Divisão de Controle de APMs e Órgãos Colegiados - SE-33, a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada na planilha de gestão, para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo, os quais são norteados pelo manual de gestão emitido pela Secretaria de Educação.

O Departamento de Contabilidade e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

#### ➤ **Prestação de Contas**

A prestação de contas será entregue conforme cronograma abaixo:

2º quadrimestre de 2017: até 10º dia útil do mês de setembro de 2017

3º quadrimestre de 2017: até 30 dias após o encerramento da vigência

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e legislação vigente.

A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.



**REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

**Plano de Atendimento**

**ANEXO IV-B**

Nome da OSC: *Aldeias Infantis SOS Brasil*

Escola: **EMEB Professora Suzete Aparecida de Campos** Total de alunos atendidos: 250

Oficinas:	Número de alunos:		Local(is) de Realização das Oficinas:
	Manhã	Tarde	
Capoeira - Mais Educação	50	50	Clube CCS
Teatro/ Práticas Circenses - Mais Educação			Unidade Escolar
Dança - Mais Educação			Clube CCS
Judô			Clube CCS
Música	25	25	Clube CCS
Meio Ambiente e Sustentabilidade	25	25	Clube CCS
Circo	25	25	Clube CCS

Escola: Total de alunos atendidos:

Oficinas:	Número de alunos:		Local(is) de Realização das Oficinas:
	Manhã	Tarde	

Escola: Total de alunos atendidos:

Oficinas:	Número de alunos:		Local(is) de Realização das Oficinas:
	Manhã	Tarde	

Escola: Total de alunos atendidos:

Oficinas:	Número de alunos:		Local(is) de Realização das Oficinas:
	Manhã	Tarde	

**PLANO DE TRABALHO**  
**Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros**

**ANEXO V**

Nome da OSC: *Aldeias Infantis SOS Brasil*

➤ **Plano de aplicação dos recursos relativos à cota patronal:**

A Aldeias Infantis SOS Brasil recebeu a concessão da Certificação CEBAS - Certificado Beneficente de Assistência Social, em reconhecimento à sua atuação na política de assistência social. A certificação alcançada isenta a entidade dos tributos referentes à cota patronal, devendo o valor correspondente ser aplicado nas finalidades da instituição.

Considerando a disponibilidade e necessidade de aplicação dos recursos correspondentes à cota patronal, repassados através do Programa Tempo de Escola, a instituição apresentou propostas de remanejamento dos recursos previstos no plano de trabalho, visando investir no fortalecimento e ampliação do atendimento e enriquecendo o trabalho desenvolvido, beneficiando as crianças do município de São Bernardo do Campo.

Após a análise das propostas pela equipe da entidade e dos setores competentes da Secretaria de Educação, onde foram consideradas as situações de vulnerabilidades e riscos, a localização das unidades escolares e o monitoramento da lista de espera, concluiu-se na aplicação deste recurso para ampliação do número de alunos atendidos na rede pelo Programa Tempo de Escola nas unidades escolares relacionadas no Anexo IV.

Para que os objetivos e resultados do programa sejam alcançados, entende-se a necessidade de adequação dos valores para a execução do programa, conforme relacionado abaixo:

- Complementação de recursos no segmento Custeio para Oficinas.
- Contratação de 1 (um) Auxiliar de Limpeza;
- Contratação de 5 (cinco) Agentes de Apoio;
- Complementação de recursos para Custeio Administrativo e Custeio de Manutenção.

O ajuste e remanejamento do saldo, oriundos da certificação do CEBAS, foi elaborado em parceria entre a instituição Aldeias Infantis SOS Brasil, o Departamento de Ações Educacionais - SE-1 e a Divisão de Controle de APMs e de Órgãos Colegiados - SE-33.

Valores relativos a isenção do CEBAS aplicado pela Aldeias Infantis SOS Brasil no Programa Tempo de Escola:

**Exercício 2017: R\$ 111.112,00**

## REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO


### Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

#### ANEXO V

Nome da OSC: **Aldeias Infantis SOS Brasil**

		Plano de Trabalho Inicial:		Complementação de Recursos:		Valor Total:
<b>1. Despesas gerais de Custeio:</b>	<b>R\$</b>	<b>227.437,16</b>	<b>R\$</b>	<b>736.570,87</b>	<b>R\$</b>	<b>964.008,03</b>
- Contratação de Auxiliar de Escritório	R\$	3.938,74	R\$	11.110,70	R\$	15.049,44
- Contratação de Coordenador de Programa Educacional	R\$	5.807,47	R\$	16.320,01	R\$	22.127,48
- Contratação de Agente de Apoio	R\$	49.909,93	R\$	210.560,33	R\$	260.470,26
- Contratação de Coordenador de Atividades Educacionais	R\$	35.266,53	R\$	98.964,40	R\$	134.230,93
- Contratação de Educador de Atividades Educacionais	R\$	112.124,84	R\$	315.966,55	R\$	428.091,39
- Contratação de Auxiliar de Limpeza	R\$	10.321,25	R\$	42.915,53	R\$	53.236,78
- Serviços de contabilidade, incluindo as prestações de contas da parceria	R\$	4.874,00	R\$	22.126,00	R\$	27.000,00
- Despesas gerais de custeio para área administrativa / combustível para deslocamentos à Secretaria de Educação, unidades escolares e espaços utilizados para oficinas, limitado a 20% do valor mensal	R\$	2.500,00	R\$	6.301,75	R\$	8.801,75
- Serviços de pequena monta para manutenção e conservação do imóvel	R\$	2.694,40	R\$	12.305,60	R\$	15.000,00
<b>2. Custeio para Oficinas:</b>	<b>R\$</b>	<b>21.731,12</b>	<b>R\$</b>	<b>3.568,88</b>	<b>R\$</b>	<b>25.300,00</b>
- Aquisição de materiais para Oficina de Artes Marciais	R\$	2.800,00	R\$	1.200,00	R\$	4.000,00
- Aquisição de materiais para Oficina de Artes Visuais	R\$	-	R\$	-	R\$	-
- Aquisição de materiais para Oficina de Ballet	R\$	-	R\$	-	R\$	-
- Aquisição de materiais para Oficina de Brincadeiras Infantis	R\$	1.600,00	R\$	-	R\$	1.600,00
- Aquisição de materiais para Oficina de Capoeira	R\$	-	R\$	-	R\$	-
- Aquisição de materiais para Oficina de Circo	R\$	2.000,00	R\$	-	R\$	2.000,00
- Aquisição de materiais para Oficina de dança	R\$	2.000,00	R\$	-	R\$	2.000,00
- Aquisição de materiais para Oficina de Fotografia	R\$	-	R\$	-	R\$	-
- Aquisição de materiais para Oficina de Grafite	R\$	2.221,85	R\$	78,15	R\$	2.300,00
- Aquisição de materiais para Oficina de Horta Escolar	R\$	-	R\$	-	R\$	-
- Aquisição de materiais para Oficina de Judô	R\$	2.800,00	R\$	1.200,00	R\$	4.000,00
- Aquisição de materiais para Oficina de Língua Espanhola	R\$	-	R\$	-	R\$	-
- Aquisição de materiais para Oficina de Língua Inglesa	R\$	-	R\$	-	R\$	-
- Aquisição de materiais para Oficina de Meio Ambiente e Sustentabilidade	R\$	3.221,85	R\$	178,15	R\$	3.400,00
- Aquisição de materiais para Oficina de Mídias	R\$	-	R\$	-	R\$	-
- Aquisição de materiais para Oficina de Modalidades Esportivas	R\$	1.500,00	R\$	-	R\$	1.500,00
- Aquisição de materiais para Oficina de Música	R\$	3.587,42	R\$	912,58	R\$	4.500,00
- Aquisição de materiais para Oficina de Percussão	R\$	-	R\$	-	R\$	-
- Aquisição de materiais para Oficina de Rádio	R\$	-	R\$	-	R\$	-
- Aquisição de materiais para Oficina de Robótica Educacional	R\$	-	R\$	-	R\$	-
- Aquisição de materiais para Oficina de Skate	R\$	-	R\$	-	R\$	-
- Aquisição de materiais para Oficina de Tae-Kwon-Do	R\$	-	R\$	-	R\$	-
- Aquisição de materiais para Oficina de Teatro	R\$	-	R\$	-	R\$	-
<b>3. Material Permanente para Oficinas:</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO INICIAL:</b>		<b>R\$ 249.168,28</b>				
		<b>COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS:</b>		<b>R\$ 740.139,75</b>		
				<b>VALOR TOTAL:</b>		<b>R\$ 989.308,03</b>

São Bernardo do Campo, 30 de maio de 2017

  
 Carlos Alberto da Silva  
 Gestor Social

## REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

### Cronograma de Repasse

#### ANEXO VI

Nome da OSC: Aldeias Infantis SOS Brasil

Segmento:	Maió 2017	Junho 2017	Julho 2017	Agosto 2017	Setembro 2017	Outubro 2017	Novembro 2017	TOTAL
Despesas gerais de Custeio:	R\$ 113.718,60	R\$ 113.718,66	R\$ 147.314,18	R\$ 147.314,18	R\$ 147.314,18	R\$ 147.314,18	R\$ 147.314,15	R\$ 964.008,03
Contratação de Auxiliar de Escritório	R\$ 1.969,37	R\$ 1.969,37	R\$ 2.222,14	R\$ 2.222,14	R\$ 2.222,14	R\$ 2.222,14	R\$ 2.222,14	R\$ 15.049,44
Contratação de Coordenador de Programa Educacional	R\$ 2.903,74	R\$ 2.903,73	R\$ 3.264,00	R\$ 3.264,00	R\$ 3.264,00	R\$ 3.264,00	R\$ 3.264,01	R\$ 22.127,48
Contratação de Agente de Apoio	R\$ 24.954,97	R\$ 24.954,98	R\$ 42.112,07	R\$ 42.112,07	R\$ 42.112,07	R\$ 42.112,07	R\$ 42.112,05	R\$ 260.470,26
Contratação de Coordenador de Atividades Educacionais	R\$ 17.633,27	R\$ 17.633,26	R\$ 19.792,88	R\$ 19.792,88	R\$ 19.792,88	R\$ 19.792,88	R\$ 19.792,88	R\$ 134.230,93
Contratação de Educador de Atividades Educacionais	R\$ 56.062,42	R\$ 56.062,42	R\$ 63.193,31	R\$ 63.193,31	R\$ 63.193,31	R\$ 63.193,31	R\$ 63.193,31	R\$ 428.091,39
Contratação de Auxiliar de Limpeza	R\$ 5.160,83	R\$ 5.160,62	R\$ 8.583,11	R\$ 8.583,11	R\$ 8.583,11	R\$ 8.583,11	R\$ 8.583,09	R\$ 53.236,78
Serviços de contabilidade, incluindo as prestações de contas da parceria	R\$ 2.437,00	R\$ 2.437,00	R\$ 4.425,20	R\$ 4.425,20	R\$ 4.425,20	R\$ 4.425,20	R\$ 4.425,20	R\$ 27.000,00
Despesas gerais de custeio para área administrativa / combustível	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.260,35	R\$ 1.260,35	R\$ 1.260,35	R\$ 1.260,35	R\$ 1.260,35	R\$ 8.801,75
Serviços de pequena monta para manutenção e conservação do imóvel	R\$ 1.347,20	R\$ 1.347,20	R\$ 2.461,12	R\$ 2.461,12	R\$ 2.461,12	R\$ 2.461,12	R\$ 2.461,12	R\$ 15.000,00
Custeio para Oficinas:	R\$ 21.731,12	R\$ -	R\$ 3.568,88	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 25.300,00
Material Permanente para Oficinas:	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL MENSAL:</b>	<b>R\$ 135.449,72</b>	<b>R\$ 113.718,56</b>	<b>R\$ 150.883,06</b>	<b>R\$ 147.314,18</b>	<b>R\$ 147.314,18</b>	<b>R\$ 147.314,18</b>	<b>R\$ 147.314,15</b>	<b>R\$ 988.308,03</b>

São Bernardo do Campo, 30 de maio de 2017

  
 Carlos Alberto da Silva  
 Gestor Social